



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE XI – ELÉTRICA (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.).	HR	825	104,55	86.253,75
22	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.).	Peça	245.500	1,00	245.500,00

LOTE XII - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em Caminhonetes, Ambulâncias e Vans.	SERVIÇO	138	154,32	21.296,16

LOTE XIII - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Caminhões e Caçambas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em caminhões e caçambas.	SERVIÇO	76	233,27	17.728,52

LOTE XIV - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Ônibus e Micro Ônibus)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	SERVIÇO	268	233,27	62.516,36

LOTE XV - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	SERVIÇO	231	148,96	34.409,76



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE XVI - LATARIA E PINTURA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva de veículos operacionais (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	HR	316	128,51	40.609,16
28	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	Peça	98.000	1,00	98.000,00

LOTE XVII - LATARIA E PINTURA (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva. (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)	HR	120	150,60	18.072,00
30	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA. (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)	Peça	40.000	1,00	40.000,00

LOTE XVIII - LATARIA E PINTURA (Caminhões e Caçambas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	HR	480	129,33	62.078,40
32	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA em Caminhões e Caçambas.	Peça	140.000	1,00	140.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE XIX - LATARIA E PINTURA (Ônibus e Micro Ônibus)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
33	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas (Ônibus e Micro Ônibus)	HR	270	123,93	33.461,10
34	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	62.000	1,00	62.000,00

LOTE XX - LATARIA E PINTURA (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	HR	599	121,55	72.808,45
36	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	Peça	273.000	1,00	273.000,00

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, contendo as seguintes informações/documentos:

- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 02, devido ao fato de nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registros de Preços.
- b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.

b.1) em caso de manifestação de mais de 02 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br

Município de Nova Trento/SC, 02 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE TOMAZ
Data: 02/04/2024 15:17:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ELIANE TOMAZ
Secretaria de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Câmara de Vereadores, Da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência-Anexo I.

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

Os quantitativos estão previstos para o período de 2 (dois) anos e resumem-se em:

LOTE I – MECÂNICA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)	HR	700	R\$ 98,31	R\$ 68.817,00
2	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)	Peça	330.000	R\$ 1,00	R\$ 330.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 398.817,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE II – MECÂNICA PESADA (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	HR	1.000	R\$ 120,90	R\$ 120.900,00
4	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	Peça	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 520.900,00

LOTE III – MECÂNICA PESADA (Caminhões e Caçambas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva. (Caminhões e Caçambas)	HR	700	R\$ 121,32	R\$ 84.924,00
6	Peças necessárias a manutenção da mecânica preventiva e corretiva. (Caminhões e Caçambas)	Peça	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 384.924,00

LOTE IV – MECÂNICA PESADA (Ônibus e Micro Ônibus)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	HR	1.800	R\$ 110,54	R\$ 198.972,00
8	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 798.972,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE V – MECÂNICA LEVE (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	HR	1.500	R\$ 86,98	R\$ 130.470,00
10	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	Peça	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 280.470,00

LOTE VI – MECÂNICA, ELÉTRICA, entre outros (Motocicletas e Motonetas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em mecânica, elétrica, entre outros em Motocicletas e Motonetas.	HR	150	R\$ 55,93	R\$ 8.389,50
12	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da mecânica, elétrica, entre outros, em Motocicletas e Motonetas.	Peça	35.000	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 43.389,50

LOTE VII – ELÉTRICA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECHANICA), preventiva e corretiva, de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	HR	500	R\$ 84,24	R\$ 42.120,00
14	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECHANICA), preventiva e corretiva, de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	Peça	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 162.120,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE VIII – ELÉTRICA (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
15	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em Máquinas pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	HR	400	R\$ 107,33	R\$ 42.932,00
16	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em Máquinas pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	Peça	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 142.932,00

LOTE IX - ELÉTRICA (Caminhões e Caçambas)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
17	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	HR	400	R\$ 94,02	R\$ 37.608,00
18	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	Peça	130.000	R\$ 1,00	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 167.608,00

LOTE X – ELÉTRICA (Ônibus e Micro Ônibus)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
19	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	HR	1.100	R\$ 95,27	R\$ 104.797,00
20	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	120.000	R\$ 1,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 224.797,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE XI – ELÉTRICA (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
21	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.).	HR	300	R\$ 104,55	R\$ 31.365,00
22	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.).	Peça	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 131.365,00

LOTE XII - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
23	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em Caminhonetes, Ambulâncias e Vans.	SERVIÇO	138	R\$ 154,32	R\$ 21.296,16
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 21.296,16

LOTE XIII - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Caminhões e Caçambas)					
EM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
24	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em caminhões e caçambas.	SERVIÇO	76	R\$ 233,27	R\$ 17.728,52
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 17.728,52

LOTE XIV - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Ônibus e Micro Ônibus)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
25	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	SERVIÇO	268	R\$ 233,27	R\$ 62.516,36
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 62.516,36



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE XV - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	SERVIÇO	231	R\$ 148,96	R\$ 34.409,76
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 34.409,76

LOTE XVI - LATARIA E PINTURA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva de veículos operacionais (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	HR	316	R\$ 128,51	R\$ 40.609,16
28	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	Peça	98.000	R\$ 1,00	R\$ 98.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 138.609,16

LOTE XVII - LATARIA E PINTURA (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva. (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)	HR	120	R\$ 150,60	R\$ 18.072,00
30	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA. (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)	Peça	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 58.072,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



LOTE XVIII - LATARIA E PINTURA (Caminhões e Caçambas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	HR	270	R\$ 129,33	R\$ 34.919,10
32	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA em Caminhões e Caçambas.	Peça	80.000	R\$ 1,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 114.919,10

LOTE XIX - LATARIA E PINTURA (Ônibus e Micro Ônibus)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
33	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas (Ônibus e Micro Ônibus)	HR	270	R\$ 123,93	R\$ 33.461,10
34	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	62.000	R\$ 1,00	R\$ 62.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 95.461,10

LOTE XX - LATARIA E PINTURA (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
35	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	HR	300	R\$ 121,55	R\$ 36.465,00
36	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	Peça	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE					R\$ 186.465,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS LOTES					R\$ 3.985.771,66
---	--	--	--	--	-------------------------



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

ATENÇÃO. As despesas decorrentes dos valores das peças necessárias à manutenção, objeto do presente Termo de Referência, **OBEDECERÃO OS LIMITES MÁXIMOS DOS ITENS, SERÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETOS DE LANCES.**

O licitante vencedor de cada item referente aos Serviços, deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção dos veículos e do maquinário.

- A contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho/prancha quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas ou sempre que solicitado pela Contratante;

- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis no prazo de 1(um) ano contado da data da proposta onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

- **Todas as peças trocadas deverão ser entregues às respectivas Secretarias Municipais e demais Órgãos Participantes juntamente com o veículo e ou máquina.**

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, se necessário for.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A fundamentação contendo as informações básicas e necessárias para o prosseguimento do ato visando a abertura do certame licitatório, ficam evidenciadas junto ao Estudo Técnico Preliminar nº 003/2024 – MULTIENTIDADES- no ITEM 1



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024 no ITEM VII.

Objetivo principal é definir a eficiência, a qualidade e a transparência da prestação do serviço promovido no âmbito desta Administração.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Informação contida no ITEM III do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024.

Os serviços de mão de obra objeto deste Termo de Referência, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica:

a) Apresentar **Atestado de Qualificação Técnica**, que comprove já ter fornecido materiais e serviços da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto. Ex.: Mecânica, Eletromecânica, Balanceamento, Alinhamento e Geometria, Latoaria e Pintura).

b) Comprovar através de cópia de Diplomas e/ou Certificados capacitação em Mecânica ou Eletromecânica.

b.1) O diploma deverá ser apresentado referente a área que o proponente desejar participar. (Se o Diploma estiver em nome de funcionário, deverá apresentar vínculo empregatício com a empresa licitante).

c) Declaração formal, sob as penas legais e do futuro contrato, declarando expressamente, que possui oficina de manutenção mecânica, e/ou elétrica, e/ou funilaria e pintura, conforme sua atividade na proposta, declarando a disponibilidade dos itens abaixo no referido local para o futuro contrato:

c.1) Local físico para atendimento - As empresas deverão possuir oficina em uma distância viária não superior a 50 (cinquenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, por vias regulares, sob pena de desclassificação;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



- c.2) Bancadas para testes de válvula de ar;
 - c.3) Mão-de-obra própria com torno, solda, elétrica, mecânica, lataria e pintura;
 - c.4) Mão-de-obra com equipamentos próprios para reparos em carrocerias basculantes (apenas para caminhões);
 - c.5) Equipamento de solda MIG, elétrica e oxigênio;
 - c.6) Equipamento de teste Arla;
 - c.7) Equipamento de teste de bicos injetores;
- d) Declaração de responsabilidade pelo veículo ou equipamento quando em sua posse para conserto

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A prestação dos serviços em questão ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade e demanda de cada Secretaria que participou da confecção do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024, detalhado no ITEM VII.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do contratante. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 025/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme estabelecido no item III do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024 observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



1. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

2. Executar os serviços somente após autorizados pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;

3. A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.

4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos e máquinas até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

5. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, alocando os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6. Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos e máquinas à CONTRATANTE.

7. Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços.

8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9. Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc., quando solicitado pela CONTRATANTE.

10. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

11. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros

15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato zelando inclusive pelas máquinas e veículos sob sua responsabilidade durante o período em que estiver sob sua guarda durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações pactuadas anteriormente.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
19. Cumprir fielmente o Termo de Referência.
20. As empresas deverão possuir oficina em uma distância viária não superior a 50 (cinquenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, por vias regulares, sob pena de desclassificação. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os princípios basilares da administração pública quais sejam eficiência e economicidade para com gastos de combustível, tempo nos deslocamentos dos veículos para manutenção, a fim de facilitar a fiscalização do Contrato, reduzir os custos e otimização no atendimento, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.
21. O local de prestação de serviço, seja próprio ou locado, deverá ser cercado e possuir galpão coberto, por razões de segurança.
22. Disponibilizar garantia do serviço de no mínimo 90 (noventa) dias.
23. A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela Contratada, tampouco, pelos compromissos assumidos por seus servidores.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos;
2. Receber os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços/ Contrato e no Termo de Referência.
6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei 14.133/2021;
7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias;
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do serviço e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o serviço esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.
2. A execução da Ata de Registro de Preço/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Por tratar-se de processo Multientidades, cada secretaria possui seu Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme citado abaixo:



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Administração e Planejamento	Morgana Zunino de Souza: Assistente Administrativo – Mat.9444
Agricultura e Meio Ambiente	Jhonatan Tamanini: Assistente Administrativo - Mat. 9464
Obras	Juan Augusto da Silva Machado: Chefe de Manutenção e Conservação Mat. 8450 Ricardo Bittencourt: Secretário Municipal de Obras - Mat.8412
Turismo	Evelyn Benedett: Assessora Administrativa - Mat. 8739 Debora Matte: Turismóloga - Mat.7604
Educação	Jean Marcos Bunn: Assistente Administrativo - Mat. 8132 Sabrina de Oliveira: Assistente Administrativo - Mat. 9465
Saúde	Aline Moreton: Diretora de Atenção Especializada - Mat. 9069 Francielli Sabrina Andrietti Marchi: Assistente Administrativo - Mat. 7052
Assistência Social	Fernanda Casola: Coordenador do CRAS - Mat. 9050
Esporte	Clodoaldo Sartori: Secretário Municipal de Esportes – Mat. 7864 Eduardo Martins dos Santos: Técnico Administrativo – Mat. 9493
Finanças	Camile Vargas Cardoso: Contadora - Mat. 9438 Joao Vitor Booz Maçaneiro: Assessor Administrativo – Mat. 9076
Corpo de Bombeiro	Jean Carlos Sopiatti - 3 Sargento -Mat. 924273-2
Polícia Militar	Vicente Fagundes- 3 Sargento
Polícia Civil	Teresinha Ana Cristofolini- Escrivã de Polícia Civil – Mat.291.948-6
SAMAE	Carlos Henrique Piazza- Técnico Contábil- Mat. 25
Câmara de Vereadores	Aline Boso- Assessor Jurídico- Mat.147 Rosângela Fachini Raizer- Auxiliar Administrativo- Mat. 24

Do mesmo modo, por incluir objeto comum, a **gestão dos contratos** será conduzida pelo Departamento de Compras, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Morgana Zunino de Souza	Assistente Administrativo	9444

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

1.O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Fundamentação contida no ITEM IV e VI do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **3.985.771,66** (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 025/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta das dotações específicas das Secretarias e demais Órgãos previstas nos orçamentos dos anos de 2024 e 2025.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Administração e Planejamento	13.3.3.90.1.500.7000.000
Agricultura e Meio Ambiente	84.3.3.90.1.500.7000.000
Obras	96.3.3.90.1.500.7000.000
Cultura e Turismo	135.3.3.90.1.500.7000.000
Educação	<u>Transporte Escolar</u> - 48.3.3.90.1.500.1001.101 Peças: 48.3.3.90.1.500.1001.101.3.3.90.30.39 Serviço: 48.3.3.90.1.500.1001.101.3.3.90.39.19
Saúde	8.3.3.90.1.500.1002.101.3390.3039 (Material) 8.3.3.90.1.500.1002.101.3390.3919(Serviço) 14.3.3.90.1.500.1002.101.3390.3039(MaterialHIC) 14.3.3.90.1.500.1002.101.3390.3919 (Serviço HIC)
Assistência Social	66.3.3.90.2.661.7000.101 CRAS 60.3.3.90.2.660.7000.132 SCFV 62.3.3.90.2.661.7000.107 PSMC
Esporte	123.3.390.1.500.7000.000



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Finanças	153.3.3.90.1.500.7000.000
Corpo de Bombeiro	8- 3390- 2.759.7000.101
Polícia Militar	101.3.3.90.1752.7004.101
Polícia Civil	101.3.3.90.2.752.7005.102
SAMAE	12.3.3.90.00.00.00.00 e 8.3.3.90.00.00.00.00
Câmara de Vereadores	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Ainda não foi instituído catálogo eletrônico de padronização para o Município de Nova Trento, contudo, a especificação do objeto corresponde às condições de mercado. Os itens a serem licitados constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Informações constantes nos itens VI e VII deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Informação prevista no Item III e Item VII do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024.

ASSINATURA DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA FASE PREPARATÓRIA

1. Secretaria de Administração e Planejamento

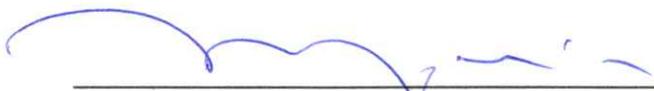
Eliane Tomaz – Secretária Municipal de Administração e Planejamento – Matrícula 9133



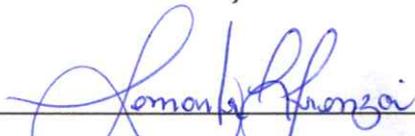
Prefeitura Municipal
de Nova Trento

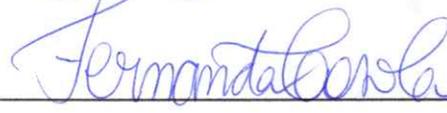
**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina




Morgana Zunino de Souza - Assistente Administrativo – Matrícula 9444

2. Secretaria de Assistência Social e Habitação


Samanta Lazzarotto – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação – Matrícula 6961


Fernanda Casola – Coordenadora do CRAS - Matrícula 9050

3. Secretaria de Educação


Larissa Battisti – Secretária Municipal de Educação - Matrícula 8794


Jean Marcos Bunn - Assistente Administrativo – Matrícula 8132

4. Secretaria de Esportes


Clodoaldo Sartori - Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7864


Eduardo Martins dos Santos - Técnico Administrativo – Matrícula 9493



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



5. Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Maria Cristina Adami - Secretária Municipal de Saúde e Desenvolv. Comun. – Matrícula 262

Francielli Sabrina Andrietti Marchi - Assistente Administrativo – Matrícula 7052

6. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ademar Murceski – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Matrícula 8790

Jhonatan Tamanini - Assistente Administrativo – Matrícula 9464

7. Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Ricardo Bittencourt - Secretário Municipal de Transp., Obras e Serv. Púb. – Matrícula 8412

Juan Augusto da Silva Machado - Chefe de Manutenção e Conservação – Matrícula 8450

8. Secretaria de Turismo e Cultura

Marileia Cipriani Tomasoni - Secretária Municipal de Turismo e Cultura - Matrícula 9369



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Evelyn Benedett

Evelyn Benedett - Assessora Administrativa – Matrícula 8739

9. Secretaria de Finanças

Daniel Rongalio

Daniel Rongalio - Secretário Municipal de Finanças – Matrícula 9349

Camile Vargas Cardoso

Camile Vargas Cardoso - Contadora – Matrícula 9438



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



MAPA DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação de informações.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para os estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação ou pregoeiro.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de publicação do edital.

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.
AÇÃO DE	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contrato.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



CONTINGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.

ETAPA: FALHA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.

ETAPA: ENTREGA DOS MATERIAIS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: PAGAMENTOS DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária a substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



ETAPA: SANÇÕES	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.

Documento assinado digitalmente
gov.br MORGANA ZUNINO DE SOUZA
Data: 08/04/2024 13:57:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Morgana Zunino de Souza - Assistente Administrativo – Matrícula 9444



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

PARECER TÉCNICO SETOR DE COMPRAS- Nº 008/2024

Referência – Análise referente documentação apresentada para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Câmara de Vereadores, Da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência- Anexo I. Órgão Requisitante: Secretarias Municipais Administração e Planejamento, de Assistência Social, de Educação, de Agricultura e de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Setor requisitante: Processo Multientidade

Responsável pela Demanda: **Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Câmara de Vereadores, SAMAE.**

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Câmara de Vereadores, Da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência- Anexo I.

Senhor Diretor de Compras e Licitações,

1. Trata-se da análise dos documentos apresentados à Secretaria de Administração e Planejamento, através da Assessoria de Compras, Licitações e Contratos, conforme Lei 704/2023 (Organograma da Secretaria de Administração e Planejamento), objetivando a contratação dos serviços em epígrafe, os quais estão relacionados no Decreto Municipal 025/2024 que regulamenta no âmbito Municipal as diretrizes para a aplicação da Lei 14.133/2021, especificamente em seu Capítulo XXX, em seus artigos 64 e 65, inciso I, os quais detalhamos abaixo:

- 1.1. As Secretarias solicitantes apresentaram o DFD – Documento de Formalização de Demanda que após análise deste setor de Compras, atendeu aos requisitos a que se propôs, apresentando o detalhamento da necessidade da Área Requisitante da solução a ser atendida pela contratação. No entanto observou-se que os quantitativos apresentados por algumas secretaria, estavam demasiado elevados. Com o intuito de primar pelo bom andamento dos serviços públicos, este setor procedeu uma averiguação junto ao setor de Finanças e Contabilidade deste município para analisar o histórico de prestação de serviços e aquisição de peças no ultimo ano utilizado pelas secretarias. Com este levantamento, este setor, com a autorização da Secretária de Administração, após



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



verificar uma discrepância entre os números levantados com os números apresentados pelas secretarias, reduziu os quantitativos e valores objetivando deixar os números o mais próximo possível da realidade apresentada no município.

- 1.2. A Secretaria de Administração e Planejamento, através do Setor de Compras, apresentou o ETP- Estudo Técnico Preliminar que foi construído a partir das informações dos DFDs e já com as alterações necessárias nos quantitativos e valores proposta pelo setor de compras após a análise dos DFDs apresentados, o qual demonstrou a necessidade e a viabilidade da contratação pretendida, caracterizando o interesse público envolvido;
 - 1.3. Secretaria de Administração e Planejamento, através do Setor de Compras, apresentou o TR-Termo de Referência que foi construído a partir das informações dos DFDs e, o qual apresentou os requisitos necessários contendo as informações pertinentes para a futura elaboração do edital de contratação.
 - 1.4. A Secretaria de Administração e Planejamento elaborou o MAPA DE RISCOS o qual apresentou a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.
2. Assim sendo, remetemos a documentação apresentada a nosso setor, para que se dê o prosseguimento fundamental aos trâmites licitatórios.

Nova Trento, 08 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br MORGANA ZUNINO DE SOUZA
Data: 08/04/2024 13:57:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MORGANA ZUNINO DE SOUZA
Matrícula n. 9444



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 041/2024/PGM/PMNT
ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO***

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica edital referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Câmara de Vereadores, Da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência-Anexo I.

2. É a síntese.

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, *“as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”*, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

6. Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.

7. Pois bem, como observado, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão; [...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

8. Sobre o objeto do edital, assim dispõe a Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

9. Deste modo, da análise deste dispositivo é possível constatar que para a contratação do que se pretende, o pregão é a modalidade de licitação adequada, que poderá ter como critério de julgamento de caráter mais vantajoso no que se refere aos aspectos de preço e qualidade.

10. Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTU PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- V - de habilitação;
- VI - recursal;
- VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11. O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra. Da mesma forma, seguindo a preferência do novo regramento, o pregão será operado eletronicamente.

12. No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

II - no caso de serviços e obras:

- a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

13. Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

14. No mais, quanto aos valores estimados, assim justificaram junto ao Estudo Técnico Preliminar: *“Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.985.771,66 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 025/2024 e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.*”

15. Desta forma, resta justificado e presente o montante mínimo aceito para o referido certame, atendendo as disposições do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

16. Na sequência, balizou-se a análise em relação a qualificação técnica e econômico-financeira, na qual, devem estar em atenção os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

17. Neste aspecto, quanto a qualificação técnica, é discricionário da Administração Pública exigir a documentação referente ao artigo 67, com as devidas ressalvas legais.

18. Ademais, ao que se refere a qualificação econômico-financeira, a Lei de Licitações em seu artigo 70, III, assim previu:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

19. Assim sendo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

20. De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência, bem como Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruar o presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

21. Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

22. É o parecer.

Nova Trento/SC, 17 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA ROVER CASSANIGA
Data: 17/04/2024 12:52:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÂNGELA ROVER CASSANIGA
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 56.863



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N.º 009/2024

OBJETO: PL 010/2024 - PE 005/2024.

SOLICITANTE: Diretor de Compras e Licitações.

1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações trouxe três linhas de defesas no trâmite das contratações públicas, destinando ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas, a segunda e a terceira linha de defesa:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

[...]

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

A fim de regulamentar a Nova Lei de Licitações no âmbito administrativo, foi publicado o Decreto n.º 025 em 06 de fevereiro de 2024, o qual estabeleceu o “Trâmite Interno da Requisição de Compras” em seu art. 65, IV, apontando que compete à Controladoria Interna:

IV – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, efetuará a assinatura dos servidores responsáveis e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito).

Ato contínuo, o Decreto Municipal n.º 025/2024 ainda menciona:

Art. 56. As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança da administração municipal;

II - segunda linha de defesa, integrada pela unidade de assessoramento jurídico;

III - terceira linha de defesa, servidores da Controladoria-Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CONTROLE INTERNO

3º Compete aos agentes públicos integrantes da terceira linha de defesa:

I - aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência;

II - propor melhorias, se for o caso, nos processos de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira e segunda linhas de defesa;

III - avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com as disposições da Constituição Federal, com a legislação específica e com normas infralegais.

§ 4º A avaliação de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, **poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.**

§ 5º O relatório de avaliação de que trata o § 4º deste artigo será aprovado pela autoridade competente e comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§ 6º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Nesse sentido, segue o presente Parecer do Controle Interno sobre o PL 010/2024 - PE 005/2024 em caráter opinativo, a ser encaminhado à Autoridade Competente.

2. DO PARECER

Primeiramente, destaca-se que as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo não devem se restringir à existência de uma unidade de controle interno, mas devem ser implementadas em todo o macroprocesso de contratação, conforme orientação exarada na 5ª Edição do “Manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência” do Tribunal de Contas da União (Enunciado - CJF - 54/2023).

Ressalta-se, igualmente, que este Parecer é elaborado como terceira linha de defesa, tendo em vista que o Decreto Municipal de n.º 25/2024 destinou ao Órgão de Controle Interno a competência de *(i) aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência; (ii) propor melhorias, se for o caso, nos processos de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira e segunda linhas de defesa; (iii) avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com as disposições da Constituição Federal, com a legislação específica e com normas infralegais.*

As etapas a serem seguidas pela Administração no trâmite interno das licitações estão apontadas no art. 65, inciso I ao VI do Decreto Municipal n.º 025/2024, estando devidamente preenchido o requisito elencado no inciso I, visto que presente Parecer Técnico do Setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CONTROLE INTERNO

Compras de n.º 009/2024, ratificado pela Representante da Secretaria de Administração e Planejamento.

Quanto à documentação: “Requisição de Compras”, “Estudo Técnico Preliminar”, “Termo de Referência”, “Minuta de Edital”, cabe ao Órgão de Assessoria Jurídica receber, analisar e constatar se foram comprovados os requisitos exigidos ao caso, devendo elaborar parecer favorável se entender pela regularidade do ato, consoante art. 65, III do Decreto Municipal n.º 025/2024.

Considerando que ao Controle Interno cabe à conferência do ato, tendo sido elaborado Parecer Jurídico de n.º 041/2024 pelo órgão competente, no qual consta o cumprimento de todos os requisitos legais, passa-se à análise.

O objeto da contratação pública através de licitação é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), DA CÂMARA DE VEREADORES, DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I”.

Verifica-se que no Parecer Técnico de n.º 009, o Setor de Compras observou que os quantitativos apresentados pelas Secretarias nos respectivos DFD's estavam demasiadamente elevados. Assim, com base no princípio do planejamento e da eficiência, e, ainda, no intuito de adequar-se à realidade do município, o referido Setor realizou uma averiguação do histórico de prestação de serviços e aquisição de peças no Departamento de Contabilidade e Finanças, o que levou a diminuição dos quantitativos/valores ora licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CONTROLE INTERNO

A documentação exigida ao caso concreto foi elaborada pelos responsáveis, constando a indicação de 21 (vinte e um) Fiscais de Contrato, de acordo com cada Secretaria, além de indicação de Gestor de Contrato.

A intenção de registro de preços foi publicada em 02/04/2024, conforme o que preceitua o art. 86 da Nova Lei de Licitações (link para acesso: <https://novatrento.sc.gov.br/intencao-de-registro-de-precos-irp/>).

Seguem as dotações orçamentárias apontadas no Termo de Referência:

Administração e Planejamento - 13.3.3.90.1.500.7000.000;

Agricultura e Meio Ambiente - 84.3.3.90.1.500.7000.000;

Obras - 96.3.3.90.1.500.7000.000;

Cultura e Turismo - 135.3.3.90.1.500.7000.000;

Educação - 48.3.3.90.1.500.1001.101; 48.3.3.90.1.500.1001.101 e
48.3.3.90.1.500.1001.101.

Saúde - 8.3.3.90.1.500.1002.101; 8.3.3.90.1.500.1002.101; 14.3.3.90.1.500.1002.101 e
14.3.3.90.1.500.1002.101;

Assistência Social - 66.3.3.90.2.661.7000.101; 60.3.3.90.2.660.7000.132 e
62.3.3.90.2.661.7000.107;

Esporte - 123.3.3.90.1.500.7000.000;

Finanças - 153.3.3.90.1.500.7000.000;

Corpo de Bombeiros - 8- 3390- 2.759.7000.101;

Polícia Militar - 101.3.3.90.1752.7004.101;

Polícia Civil - 101.3.3.90.2.752.7005.102;

SAMAE - 12.3.3.90.00.00.00.00 e 8.3.3.90.00.00.00.00.00;

Câmara de Vereadores - 3.33.90.1.500.7000.000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CONTROLE INTERNO

Referente ao Mapa de Riscos que consta na fase interna do trâmite licitatório, este encontra-se devidamente ratificado pela responsável.

No tocante às demais questões relacionadas ao objeto do presente registro de preços, salienta-se que ficou estabelecido no Termo de Referência que a execução dos serviços somente pode ser realizada após a autorização do Gestor do Contrato ou do Fiscal do Contrato da Secretaria requisitante, além da obrigatoriedade em fornecer orçamento prévio das peças a serem substituídas e do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, que devem ser encaminhados para a aprovação da Prefeitura, o que é imprescindível à execução do objeto em conformidade com a legislação.

No Termo de Referência, há a previsão de distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros entre a oficina da licitante e a sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sob pena de desclassificação. **Tal exigência deve ser realizada com cautela, visto que a limitação geográfica pode gerar restrição à participação de empresas, inviabilizando, em abstrato, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Apenas deve ser admitida a limitação quando houver justificativa robusta o suficiente para demonstrar, de maneira clara e objetiva, a inexistência de prejuízo à competitividade e ao interesse público.**

Como já mencionado, cabe a terceira linha de defesa propor, se for o caso, melhorias aos processos de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira e segunda linha de defesa. Nesse ponto, o Sistema de Controle Interno de Nova Trento possui Órgão de Apoio Técnico Administrativo, previsto no art. 2º da Lei 1.931/2003 e Decreto Municipal 107/2011, o qual possui as seguintes responsabilidades:

Os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

- I - Exercer o controle, observando a legislação pertinente, na execução de suas funções;
- II - Propor o aprimoramento das normas e rotinas baixadas pelo Executivo Municipal;
- III - Elaborar relatórios periódicos, encaminhando-os ao Órgão de Controle Interno para posterior consolidação e providências necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CONTROLE INTERNO

Quanto às licitações, resta fixado no Decreto Municipal de n.º 052/2024, atribuição para dar suporte ao funcionamento no âmbito do controle interno do Órgão de Licitações, constando indicação expressa da atribuição através de designação devidamente registrada e publicada.

No tocante aos quantitativos, bem como a necessidade da Administração Municipal de Nova Trento de prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças/acessórios, cada Secretaria requisitante formalizou documento de solicitação, apresentou estimativa de valor, sendo realizado o devido controle pelo Setor de Compras, não detendo, este Controle Interno, de atribuições para análise pormenorizada das questões relacionadas às áreas das mecânicas e elétricas de veículos leves, pesados e máquinas pesadas.

É o parecer.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo Parecer Jurídico de n.º 041/2024 constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, consoante art. 65, IV do Decreto Municipal n.º 025/2024, opina-se pelo prosseguimento do trâmite licitatório, observada a ressalva quanto à previsão editalícia de limitação geográfica (necessidade de justificativa robusta, clara e objetiva sobre a inexistência de prejuízo à competitividade e ao interesse público).

Por fim, ressalta-se que cabe à Autoridade Competente analisar, avaliar e autorizar o ato de abertura de processo licitatório.

Nova Trento, SC, 23 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Data: 23/04/2024 11:31:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Dalila Sidloski Semeler
Auditora de Controle Interno



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE KM

Contratar uma oficina mecânica dentro de um raio de 50 km da sede da prefeitura municipal pode trazer diversos benefícios e justificativas:

1. **Proximidade geográfica:** Uma oficina mecânica próxima da sede da prefeitura reduzirá o tempo de deslocamento dos veículos municipais para manutenção e reparos, economizando tempo e combustível.
2. **Agilidade no serviço:** Com uma oficina próxima, os veículos podem ser reparados mais rapidamente, minimizando o tempo de inatividade e garantindo que os serviços públicos continuem sem interrupções significativas.
3. **Redução de custos:** A proximidade pode reduzir os custos operacionais, como transporte dos veículos para longas distâncias, e permite que a prefeitura negocie preços mais competitivos devido a uma relação de longo prazo com a oficina.
4. **Facilidade de supervisão:** Uma oficina próxima facilita a supervisão por parte dos responsáveis da prefeitura, garantindo que os serviços contratados sejam realizados de acordo com os padrões exigidos.
5. **Suporte à economia local:** Contratar uma oficina dentro do município ou em sua proximidade contribui para fortalecer a economia local, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento da comunidade.
6. **Resposta rápida a emergências:** Em casos de emergência, como veículos de serviços essenciais quebrados, uma oficina próxima pode oferecer uma resposta imediata, ajudando a minimizar qualquer impacto negativo nas operações municipais.
7. **Conhecimento da região:** Uma oficina mecânica localizada dentro do município ou em sua proximidade provavelmente terá um conhecimento mais aprofundado das condições das estradas locais, das necessidades específicas dos veículos municipais e das demandas sazonais, o que pode resultar em um serviço mais eficaz e adaptado às condições locais.
8. **Facilidade de comunicação:** A proximidade facilita a comunicação entre a prefeitura e a oficina mecânica, permitindo uma troca mais rápida de informações, agendamento de serviços e resolução de problemas.
9. **Possibilidade de parcerias:** Uma oficina local pode estar mais aberta a estabelecer parcerias com a prefeitura, oferecendo descontos especiais ou condições favoráveis de pagamento em troca de um volume regular de negócios, o que pode resultar em economias adicionais para o município.
10. **Suporte em situações de crise:** Em caso de desastres naturais ou outras emergências que afetem a infraestrutura do município, ter uma oficina mecânica próxima pode ser crucial para garantir a prontidão e mobilidade dos veículos de resgate, manutenção de estradas e outros serviços essenciais.
11. **Manutenção preventiva mais eficaz:** Com uma oficina próxima, é mais fácil implementar programas de manutenção preventiva, pois os veículos podem ser levados para inspeções regulares e pequenos reparos de forma mais conveniente, reduzindo o risco de falhas graves e custosas no futuro.

Em resumo, a contratação de uma oficina mecânica dentro de um raio de 50 km da sede da prefeitura municipal não só oferece benefícios práticos em termos de eficiência e custos, mas também fortalece os laços comunitários e promove o desenvolvimento local.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Observa-se ainda que vários municípios fazem este tipo de observação em seus editais. Dentre eles, destacamos abaixo alguns processos:

- 1- Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC- **PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024 – PMG**
- 2- Prefeitura Municipal de Peritiba/SC- **PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 66/2024**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2024
- 3- Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG- **Pregão Eletrônico n° 014/2024**
Processo administrativo n° 027/2024
- 4- Prefeitura Municipal de Imbé/RS- **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n° 0025/2024**
- 5- Samae Brusque/SC: **Processo Licitatório 021/2024- Pregão eletrônico**
- 6- Prefeitura Municipal de Tijucas/SC- **Processo Licitatório 026/PMT/2024- Pregão Eletrônico- registro de preços n 010/PMT/2024**
- 7- Prefeitura Municipal Jacinto Machado/SC- **Processo Administrativo 10/2024- Pregão Presencial 02/2024**
- 8- Prefeitura Municipal de Canelinha - **Processo de Licitação 007/PMC/2023- Pregão Presencial 005/PMC/2023- Sistema de Registro de Preço.**

Ademais, junta-se a esta justificativa mapas que comprovam a ampla gama de empresas prestadoras dos serviços objetos do presente processo que podem participar e atender a demanda do município, não restringindo-se em momento algum a competitividade do processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MORGANA ZUNINO DE SOUZA
Data: 29/04/2024 13:16:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MORGANA ZUNINO DE SOUZA – Mat. 9444

Assistente Administrativo

Oficinas Mecânicas Veículos e Máquinas Pesadas em Tijucas/SC

Legenda

- Auto Socorro Marcinei - Caminhões
- Confiança Diesel
- M.C. Auto Mecânica e Balanceamento
- Mecânica Joel
- Mecânica Maninho
- Mecânica MP POWER CHIP
- Mecânica Piva
- Ney Auto Peças e Borracharia
- Stet car e Cia
- Tijucar Diesel Power



Google Earth

Image © 2024 Airbus
Image © 2024 TerraMetrics

Oficinas Mecânicas Veículos e Máquinas Pesadas em Canelinha/SC

Legenda

- DUMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS
- Junior Maquinas Veículos
- LOPES
- Mecânica
- Mecânica Baixinho
- Mecânica Cunha
- Mecânica Gomes
- Mecânica Simas
- Molas Ferreira
- Naco Caminhões



Oficinas Mecânicas Veículos e Máquinas Pesadas em São João Batista/SC

Legenda

- Autopeças e Mecânica Batistense
- Bosch Car Service - Oficina Mecânica Cardoso
- Mecânica garagem 67
- Mecânica Trateek
- Oficina Mecânica
- Oficina Mecânica Do Mano (Almir Ancelmo Eccel ME)
- Senspeixer Mecânica Comércio Peças Ltda
- Stock Cars Automotive Center - Mecânica Guincho
- União Auto Peças



Oficinas Mecânicas Veículos e Máquinas Pesadas em Brusque/SC

Legenda

- FORÇA TRUCK DIESEL MSJ
- Leandro Conserto de Máquinas
- Mecânica Aires Fischer
- MECÂNICA DENEZDIESEL
- Mecânica Narcidiesel
- Mecânica Pantera Caminhões e Carros
- Mecânica Silmocam Ltda ME
- Oficina do Zinho
- Oficina Mecânica Bonfante
- Oficina Simas



Oficinas Mecânicas Veículos Leves em Nova Trento/SC

Legenda

- Armellini Centro Automotivo
- Auto Mecânica Bottamedi
- Auto Mecânica Franzói
- Centro Automotivo Injetec
- Ímola Centro Automotivo
- Mecânica Garbari
- Rodrigo Veículos
- segura recuperadora automotiva
- Trento Car Auto Centro Ltda
- Trentosul Indústria e Comércio de Autopeças



Oficinas Mecânicas Veículos Leves em Brusque/SC

Legenda

-  Auto Mecânica Allein
-  Auto Mecânica Leocar
-  Auto Mecânica Ristow - Oficina Automotiva
-  Auto Mecânica Universal
-  L7 assistência técnica automotiva
-  Mecânica Paulo Vargas
-  NewCar Oficina Mecânica
-  Oficina do Zinho
-  Oficina Mecânica Vitec Serviços Automotivos
-  Oficina Quininho



Oficinas Mecânicas Veículos Leves em Canelinha/SC

Legenda

-  Auto Center Canelinha
-  Edvicar Centro Automotivo
-  Mecânica
-  Mecânica Canelinha
-  Mecânica Cunha
-  Mecânica Melim Ltda.
-  Mecânica Simas
-  oficina mecanica martins garage car service
-  Rio Vale Diesel
-  Vel Motos Racing



Oficinas Mecânicas Veículos Leves em São João Batista/SC

Legenda

- Auto Elétrica Baterias Silva - São João Batista SC
- Autovale
- Bosch Car Service - Oficina Mecânica Cardoso
- Dandolini Centro Automotivo
- Mecânica Eccel
- Mecânica Trateek
- Oficina do Zinho
- Oficina Mecânica
- Oficina Mecânica Do Mano (Almir Ancelmo Eccel ME)
- Stock Cars Automotive Center - Mecânica Guincho



Oficinas Mecânicas Veículos Leves em Tijucas/SC

Legenda

164

- Auto Mecânica Leôncio
- DM Oficina Multimarcas
- Glés Auto Mecânica
- M.C. Auto Mecânica e Balanceamento
- Mecânica Do Lelo
- Mecânica Piva
- Novo Conceito Auto Mecânica
- Stet car e Cia
- Stop Auto Center - Oficina mecânica em Tijucas
- Tijuel Manutenção de Veículos



Google Earth

Imagem © 2024 Airbus
Mapa © 2024 TerraMetrics

3 km





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	10/2024
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	02/05/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS

Nova Trento, 02 de Maio de 2024

Camile Vargas Cardoso
Camile Vargas Cardoso
CPF: 070.505.999-56
Contadora CRC/SC 037230/O-0
Nova Trento - Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 10/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO_PREGÃO POR LOTE - 14.133
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: MUNICÍPIO
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS
Observações:

Nova Trento, 03 de Maio de 2024



Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA
TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I – Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II – Sílvio Conhaqui – inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art 5º As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

EM

Sabrina Machado

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3235 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 13:44, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5689324: DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5689324>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PLATAFORMA ELETRÔNICA UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES E DAS CONCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, com fundamento no que dispõe o artigo 174, § 3º, inciso IV e o artigo 175, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, considerando o Cadastro de Órgão Público junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC firmado em 04/03/2024, e considerando ainda que a plataforma eletrônica para realização de sessões públicas a ser ofertada pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP não se encontra em pleno e adequado funcionamento, **DECRETA:**

Art. 1º. Os pregões eletrônicos e as concorrências eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, serão realizadas através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitada a integração com o Portal Nacional de Compras (PNCP), nos termos do artigo 175, § 1º, da Lei 14.133/21.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O edital do pregão eletrônico ou da concorrência eletrônica poderá dispor sobre as normas de credenciamento, cadastramento, prazos ou eventuais questões relacionadas ao acesso dos licitantes à plataforma de que trata o *caput*.

Art. 2º. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico de que trata o artigo 1º, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro ou o agente de contratação, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico ou da Concorrência Eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



§ 2º O cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à plataforma de que trata o artigo 1º deste Decreto, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato à Bolsa Nacional de Compras - BNC para imediato bloqueio de acesso.

Art. 3º. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 4º. No caso de desconexão com o pregoeiro ou com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão ou da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro ou o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão ou da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

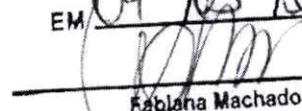
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado expressamente o Decreto Municipal n. 78/2020.

Nova Trento/SC, 4 de março de 2024.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 04 03 2024


Fabiana Machado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 10/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

LICITAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO DALSSASSO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 44/2024, torna público que realizará licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **09h 00min do dia 16 de maio de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal 8.538/2015, Decretos Municipais n. 25/2024 e o n. 66/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

até às **08h 30min** do dia **16/05/2024**.

INICIO DA SESSÃO DE DISPITA DE PREÇOS:

A partir das **09h 00min** do dia **16/05/2024**.

LOCAL: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), DA CÂMARA DE VEREADORES, DA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I.**

A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atendem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.
- 2.3. **Não poderá participar da licitação** a empresa que estiver sob falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.4. Para participar do pregão, o licitante **deverá** estar credenciado junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no **ANEXO IV**;
 - 2) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no **ANEXO IV** e;
 - 3) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, conforme o **ANEXO IV**.
 - 4) A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, **DEVERÁ**, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 contato@bnc.org.br.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Nova Trento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

- 1) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2) Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
- 3) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).
- 7) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, independente do órgão sancionador;
- 8) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 9) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 10) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 11) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 12) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

13) O impedimento de que trata o item 5.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

14) A vedação de que trata o item 5.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. **ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:

Valor Unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	----------------------------	---------------------------------

OBS:* Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.

- 1) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.
- 2) O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **poderá, desde que motivadamente, ser excluído do sistema.**

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação deste**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.
- 9.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 9.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos no mínimo. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.
- 9.5. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação**, até o **máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.7. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.8. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 9.11. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 9.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada**.
- 9.15. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

- 10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1) A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

Será **desclassificada a proponente que:**

- 1) Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- 2) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- 3) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).
- 4) Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.3. Da apresentação de planilha de custos; ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



1) Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema BNC via Chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras quando for o caso, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.3.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.3.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br> ;

13.3.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;

13.3.1.4. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao portal da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, referente ao processo em questão.

13.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.5. **A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.7. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.8. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

1) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.10. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 1) O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou
 - 2) O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 3) A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.
- 13.11. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO II**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.
- 13.12. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
- 13.13. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **caracterizará crime de fraude à licitação**, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.14. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.
- 13.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

13.16. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo II deste edital).**

13.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - 1) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.18. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) **Inscrição do CNPJ,** emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- b) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa;
- c) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Estadual** de origem da empresa;
- d) **Prova de regularidade** com os débitos relativos aos tributos **federais** e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e) Prova de regularidade com **FGTS**, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.19. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.17.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.17.1.1. A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.17.2. **Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- a) **Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- b) **Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);
- c) **Grau de Endividamento (GE)** = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.17.2.1. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

- a) Liquidez Corrente: $AC/PC = \text{índice mínimo: } 1,00.$
- b) Liquidez Geral: $AC+RLP/PC+PNC = \text{índice mínimo: } 1,00.$
- c) Grau de endividamento: $PC+PNC/AT = \text{igual ou menor que } 0,70.$

13.17.2.2. Os índices **deverão estar calculados** para que o (a) Agente de Contratação proceda somente à conferência dos cálculos apresentados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

13.17.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.17.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.17.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

13.17.2.6. Os índices citados nos subitens 13.17.2 e 13.17.2.1 **poderão** ser substituídos com a apresentação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo da empresa, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **Lembrando que a possibilidade de tal substituição se refere somente à apresentação dos índices.**

13.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Documentos previstos no item IV do Termo de Referência - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO e constantes no item III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar n. 003/2024 .

14. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO II**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. **DAS DILIGÊNCIAS**

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h: 00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência **deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto**, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, em **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA.**

15.8. O envio de documentação de habilitação complementar por quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, no sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, algum e-mail.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, exclusivamente, **MANIFESTAR** sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, exclusivamente, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.

17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



18.3. Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços serão enviados por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: licitacao@novatrento.sc.gov.br Importante destacar que a eficácia do contrato e/ou Ata de Registro de Preços terão seu início após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)** e da **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, ex-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

clusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

1) Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

2) A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BETHA, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, através do site oficial <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 16h 00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

25.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

25.3. Poderá ser gerado Contrato Administrativo a partir do saldo da Ata de Registro de Preços.

25.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, além do site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

25.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO I A – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO II – Declaração Conjunta;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Nova Trento, 02 de maio de 2024.

TIAGO

DALSASSO:06

943394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.05.03
08:54:41 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para os Veículos leves e pesados e Máquinas pesadas pertencentes à frota oficial das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Câmara de Vereadores, Da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, conforme Termo de Referência-Anexo I.

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço. Os quantitativos estão previstos para o período de 2 (dois) anos e resumem-se em:

LOTE I – MECÂNICA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)	HR	700	98,31	68.817,00
2	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)	Peça	330.000	1,00	330.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE RS					398.817,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE II – MECÂNICA PESADA (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas. (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	HR	1.000	120,90	120.900,00
4	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em Máquinas Pesadas. (Carregadeiras, Retroscavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	Peça	400.000	1,00	400.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					520.900,00

LOTE III – MECÂNICA PESADA (Caminhões e Caçambas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva. (Caminhões e Caçambas)	HR	700	121,32	84.924,00
6	Peças necessárias a manutenção da mecânica preventiva e corretiva. (Caminhões e Caçambas)	Peça	300.000	1,00	300.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					384.924,00

LOTE IV – MECÂNICA PESADA(Ônibus e Micro Ônibus)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	HR	1.800	110,54	198.972,00
8	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	600.000	1,00	600.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					798.972,00

LOTE V – MECÂNICA LEVE (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	HR	1.500	86,98	130.470,00
10	Peças e acessórios necessários à manutenção da mecânica preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	Peça	150.000	1,00	150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					280.470,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE VI – MECÂNICA, ELÉTRICA, entre outros (Motocicletas e Motonetas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em mecânica, elétrica, entre outros em Motocicletas e Motonetas.	HR	150	55,93	8.389,50
12	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da mecânica, elétrica, entre outros, em Motocicletas e Motonetas.	Peça	35.000	1,00	35.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					43.389,50

LOTE VII – ELÉTRICA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva, de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	HR	500	84,24	42.120,00
14	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva, de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	Peça	120.000	1,00	120.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					162.120,00

LOTE VIII – ELÉTRICA (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva em Máquinas pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	HR	400	107,33	42.932,00
16	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva em Máquinas pesadas. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.).	Peça	100.000	1,00	100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					142.932,00

LOTE IX - ELÉTRICA (Caminhões e Caçambas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	HR	400	94,02	37.608,00
18	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	Peça	130.000	1,00	130.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					167.608,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE X – ELÉTRICA (Ônibus e Micro Ônibus)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
19	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	HR	1.100	95,27	104.797,00
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA (ELETROMECAÂNICA), PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS. (ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS).	Peça	120.000	1,00	120.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					224.797,00

LOTE XI – ELÉTRICA (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
21	Serviço de manutenção parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.).	HR	300	104,55	31.365,00
22	Peças e acessórios necessários à manutenção da parte Elétrica (ELETROMECAÂNICA), preventiva e corretiva, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.).	Peça	100.000	1,00	100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					131.365,00

LOTE XII - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em Caminhonetes, Ambulâncias e Vans.	SERV.	138	154,32	21.296,16
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					21.296,16

LOTE XIII - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Caminhões e Caçambas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em caminhões e caçambas.	SERV.	76	233,27	17.728,52
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					17.728,52



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

LOTE XIV - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Ônibus e Micro Ônibus)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	SERV.	268	233,27	62.516,36
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					62.516,36

LOTE XV - GEOMETRIA E BALANCEAMENTO (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26	Serviço de GEOMETRIA E BALANCEAMENTO em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	SERV.	231	148,96	34.409,76
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					34.409,76

LOTE XVI - LATARIA E PINTURA (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva de veículos operacionais (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	HR	316	128,51	40.609,16
28	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA de veículos operacionais. (Caminhonetes, Ambulâncias e Vans).	Peça	98.000	1,00	98.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					138.609,16

LOTE XVII - LATARIA E PINTURA (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)	HR	120	150,60	18.072,00
30	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA. (Carregadeiras, Retroescavadeiras, Patrola, Tratores, etc.)	Peça	40.000	1,00	40.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					58.072,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE XVIII - LATARIA E PINTURA (Caminhões e Caçambas)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
31	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em Caminhões e Caçambas.	HR	270	129,33	34.919,10
32	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA em Caminhões e Caçambas.	Peça	80.000	1,00	80.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					114.919,10

LOTE XIX - LATARIA E PINTURA (Ônibus e Micro Ônibus)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
33	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em veículos de transporte de pessoas (Ônibus e Micro Ônibus)	HR	270	123,93	33.461,10
34	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA em veículos de transporte de pessoas. (Ônibus e Micro Ônibus).	Peça	62.000	1,00	62.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE R\$					95.461,10

LOTE XX - LATARIA E PINTURA (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
35	Serviço de LATARIA E PINTURA preventiva e corretiva em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	HR	300	121,55	36.465,00
36	Peças e acessórios necessários à manutenção preventiva e corretiva da LATARIA E PINTURA, em veículos leves. (Palio, Uno, Gol, Siena, Kombi, Strada, Argo, etc.)	Peça	150.000	1,00	150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTER\$					186.465,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA TODOS OS LOTES R\$					3.985.771,66

Levando em consideração a possibilidade introduzida pela Lei n 14.133/2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por igual período, os quantitativos foram estimados considerando a demanda anual e a potencial prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço.

ATENÇÃO. As despesas decorrentes dos valores das peças necessárias à manutenção, objeto do presente Termo de Referência, OBEDECERÃO OS LIMITES MÁXIMOS DOS ITENS, SERÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETOS DE LANCES.

- O licitante vencedor de cada item referente aos Serviços, deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção dos veículos e do maquinário.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- A contratada deverá fornecer serviços de reboque por carro guincho/prancha quando os veículos da Contratante não puderem trafegar, em consequência de defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer outras avarias ou panes ocorridas ou sempre que solicitado pela Contratante;
- Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis no prazo de 1(um) ano contado da data da proposta onde já estarão inclusos o transporte dos veículos até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.
- **Todas as peças trocadas deverão ser entregues às respectivas Secretarias Municipais e demais Órgãos Participantes juntamente com o veículo e ou máquina.**

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, se necessário for.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A fundamentação contendo as informações básicas e necessárias para o prosseguimento do ato visando a abertura do certame licitatório, ficam evidenciadas junto ao Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024 – no ITEM I

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024 no ITEM VII. Objetivo principal é definir a eficiência, a qualidade e a transparência da prestação do serviço promovido no âmbito desta Administração.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Informação contida no ITEM III do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024. Os serviços de mão de obra objeto deste Termo de Referência, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica:

- a) Apresentar **Atestado de Qualificação Técnica**, que comprove já ter fornecido materiais e serviços da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto. Ex.: Mecânica, Eletromecânica, Balanceamento, Alinhamento e Geometria, Latoaria e Pintura).
- b) Comprovar através de cópia de Diplomas e/ou Certificados capacitação em Mecânica ou Eletromecânica.
 - b.1) O diploma deverá ser apresentado referente a área que o proponente deseja participar. (Se o Diploma estiver em nome de funcionário, deverá apresentar vínculo empregatício com a empresa licitante).
- c) Declaração formal, sob as penas legais e do futuro contrato, declarando expressamente, que possui oficina de manutenção mecânica, e/ou elétrica, e/ou funilaria e pintura, conforme sua atividade na proposta, declarando a disponibilidade dos itens abaixo no referido local para o futuro contrato:
 - c.1) Local físico para atendimento - As empresas deverão possuir oficina em uma distância viária não superior a 50 (cinquenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, por vias regulares, sob pena de desclassificação;
 - c.2) Bancadas para testes de válvula de ar;
 - c.3) Mão-de-obra própria com torno, solda, elétrica, mecânica, latoaria e pintura;
 - c.4) Mão-de-obra com equipamentos próprios para reparos em carrocerias basculantes (apenas para caminhões);
 - c.5) Equipamento de solda MIG, elétrica e oxigênio;
 - c.6) Equipamento de teste Arla;
 - c.7) Equipamento de teste de bicos injetores;
- d) Declaração de responsabilidade pelo veículo ou equipamento quando em sua posse para conserto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A prestação dos serviços em questão ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade e demanda de cada Secretaria que participou da confecção do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024, detalhado no ITEM VII.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do contratante. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 025/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, conforme estabelecido no item III do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024 observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento, atendendo às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.1 Executar os serviços somente após autorizados pelo Gestor ou Fiscal do contrato da Secretaria ou órgão requisitante;

3. A empresa deverá fornecer, obrigatoriamente, orçamento prévio das peças a serem substituídas, bem como orçamento prévio do número estimado de horas a serem utilizados para a execução dos serviços, para aprovação da Prefeitura.

4. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte dos veículos e máquinas até os locais de execução dos serviços, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

5. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo e eventuais complementações da CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, alocando os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6. Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega dos veículos e máquinas à CONTRATANTE.
7. Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc, necessários para a completa realização dos serviços.
8. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9. Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica, na forma eletrônica, necessária para a perfeita administração e acompanhamento, tais como orçamentos, códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, etc., quando solicitado pela CONTRATANTE.
10. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



11. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros
15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato zelando inclusive pelas máquinas e veículos sob sua responsabilidade durante o período em que estiver sob sua guarda durante a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações pactuadas anteriormente.
18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
19. Cumprir fielmente o Termo de Referência.
20. As empresas deverão possuir oficina em uma distância viária não superior a 50 (cinquenta) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, por vias regulares, sob pena de desclassificação. Tal exigência se faz necessária, levando-se em conta os princípios basilares da administração pública quais sejam eficiência e economicidade para com gastos de combustível, tempo nos deslocamentos dos veículos para manutenção, a fim de facilitar a fiscalização do Contrato, reduzir os custos e otimização no atendimento, tornando-se mais vantajosa contratação para a Administração.
21. O local de prestação de serviço, seja próprio ou locado, deverá ser cercado e possuir galpão coberto, por razões de segurança.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



22. Disponibilizar garantia do serviço de no mínimo 90 (noventa) dias.

23. A Prefeitura Municipal de Nova Trento, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela Contratada, tampouco, pelos compromissos assumidos por seus servidores.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos;
2. Receber os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo e condições nele estabelecidas;
3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços/ Contrato e no Termo de Referência.
6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei 14.133/2021;
7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do serviço e do cumprimento das obrigações contratuais será exercida pelo contratante, por meio de responsável pela fiscalização dos contratos, com amplos poderes para assegurar que o serviço esteja de acordo com o estipulado pelo presente Termo de Referência e disposições contratuais.

2. A execução da Ata de Registro de Preço/Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Por tratar-se de processo Multientidades, cada secretaria possui seu Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços, conforme citado abaixo:

SECRETARIA	NOME, CARGO E MATRÍCULA
Administração e Planejamento	Morgana Zunino de Souza: Assistente Administrativo – Mat.9444
Agricultura e Meio Ambiente	Jhonatan Tamanini: Assistente Administrativo - Mat. 9464
Obras	Juan Augusto da Silva Machado: Chefe de Manutenção e Conservação Mat. 8450 Ricardo Bittencourt: Secretário Municipal de Obras - Mat.8412



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Turismo	Evelyn Benedett: Assessora Administrativa - Mat. 8739 Debora Matte: Turismóloga - Mat.7604
Educação	Jean Marcos Bunn: Assistente Administrativo - Mat. 8132 Sabrina de Oliveira: Assistente Administrativo - Mat. 9465
Saúde	Aline Moreton: Diretora de Atenção Especializada - Mat. 9069 Francielli Sabrina Andrietti Marchi: Assistente Administrativo - Mat. 7052
Assistência Social	Fernanda Casola: Coordenador do CRAS - Mat. 9050
Esporte	Clodoaldo Sartori: Secretário Municipal de Esportes – Mat. 7864 Eduardo Martins dos Santos: Técnico Administrativo – Mat. 9493
Finanças	Camile Vargas Cardoso: Contadora - Mat. 9438 Joao Vitor Booz Maçaneiro: Assessor Administrativo – Mat. 9076
Corpo de Bombeiro	Jean Carlos Sophiatti - 3 Sargento -Mat. 924273-2
Polícia Militar	Vicente Fagundes - 3 Sargento
Polícia Civil	Teresinha Ana Cristofolini - Escrivã de Polícia Civil – Mat.291.948-6
SAMAE	Carlos Henrique Piazza - Técnico Contábil- Mat. 25
Câmara de Vereadores	Aline Boso - Assessor Jurídico- Mat.147 Rosângela Fachini Raizer - Auxiliar Administrativo- Mat. 24

Do mesmo modo, por incluir objeto comum, a **gestão dos contratos** será conduzida pelo Departamento de Compras, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Morgana Zunino de Souza	Assistente Administrativo	9444

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

1.O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



3. O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.
4. A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.
5. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.
6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.
10. Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Fundamentação contida no ITEM IV e VI do Estudo Técnico Preliminar Multientidades nº 003/2024. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **3.985.771,66** (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 025/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.